



PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Do Sr. NEREU CRISPIM)

Institui o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias.

Art. 2º Fica instituído o Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de fevereiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que institui **Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias** requer por objetivo incentivar e conscientizar a iniciativa privada bem como a sociedade civil, dos estragos a longo prazo ao ambiente marinho.

As baleias são os maiores animais que existem no mar. Estes animais são fundamentais para a biodiversidade, o equilíbrio ecológico do planeta e a saúde dos oceanos. Neste sentido, um estudo publicado na Science Advances revela que a

* CD219699112900*





presença desses mamíferos nos mares também ajuda a reduzir as emissões de dióxido de carbono. Segundo a equipe de cientistas, que reúne especialistas de universidades de todo o mundo, quanto maiores as baleias existentes no mar, maior é a redução de CO₂ liberado na atmosfera terrestre.

Quando uma baleia morre no oceano, ela afunda nas profundezas, sequestrando todo o carbono que contém. Esse conceito de captura de carbono recebe o nome de carbono azul, sendo todo carbono capturado e armazenado pelos oceanos e ecossistemas costeiros do mundo. Os ecossistemas costeiros oferecem serviços ecossistêmicos essenciais, como proteção contra deslizamentos de terra, tempestades e tsunamis, e têm papel fundamental no combate às mudanças climáticas.

A Comissão Internacional das Baleias (CIB) foi criada em conformidade com a Convenção Internacional para a Regulamentação da Caça à Baleia, assinada em Washington DC em 2 de dezembro de 1946. O preâmbulo da Convenção estabelece que seu objetivo é assegurar a conservação adequada dos estoques de baleia e, assim possibilitar o ordenamento e desenvolvimento da indústria da caça à baleia.

Uma parte integrante da Convenção é sua "agenda" juridicamente vinculativa. O Programa estabelece medidas específicas que a CIB decidiu coletivamente serem necessárias para regular a caça à baleia e conservar os estoques de baleias.

Essas medidas incluem limites de captura (que podem ser zero, como é o caso para a caça comercial) por espécie e área, designando áreas específicas como

* CD219699112900*





santuários de baleias, proteção de infantes e fêmeas acompanhados de infantes e restrições aos métodos de caça.

A Comissão também coordena e, em vários casos, financia o trabalho de conservação de muitas espécies de cetáceos. Além da pesquisa, isso inclui a construção de uma capacidade internacional de resposta ao emaranhamento, trabalhando para prevenir ataques marítimos e o estabelecimento de Planos de Gerenciamento de Conservação para espécies e populações-chave. A Comissão também adotou um Plano Estratégico para Observação de Baleias, para facilitar o desenvolvimento dessa atividade de forma responsável e consistente com as melhores práticas internacionais. A Comissão realiza extensos estudos e pesquisas sobre populações de cetáceos, desenvolve e mantém bancos de dados científicos, e publica seu próprio periódico científico revisado por pares, o "Journal of Cetacean Research and Management".

O Brasil faz parte dessa Comissão Internacional de Baleias, onde em 26 de dezembro de 1996, o IBAMA, por recomendação do Grupo de Trabalho Especial de Mamíferos Aquáticos, baixou a Portaria n° 117/1996, que define normas legais nacionais para prevenir e coibir o molestamento de cetáceos no Brasil.

Em 2018, o Brasil vai sediou a 67º (reunião) anual da Comissão Internacional Baleeira (IWC), a qual o Brasil é signatário, a reunião aconteceu em Florianópolis –SC. Foi a primeira vez que o evento foi realizado no Brasil.

Durante o evento, o Brasil tentou unir os países contrários à caça na "Declaração de Florianópolis", que considera que esta atividade não é mais justificada economicamente, dado que o consumo de carne de baleia diminuiu consideravelmente. Também apresentou uma proposta para estender a área de

* CD219699112900*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSL/RS

proteção de baleias, atualmente limitada aos oceanos Índico e Antártico, a todo o Atlântico Sul. O Japão, no que lhe concerne, se colocou a favor de encerrar uma moratória de três décadas sobre a caça comercial desses cetáceos.

Estiveram presentes delegações de mais de 70 dos 89 países membros da CIB, além de centenas de observadores e representantes da sociedade civil.

Ao final do encontro, foi adotada a Declaração de Florianópolis, iniciativa do governo brasileiro apoiada por mais de 40 países, que apresenta visão de futuro para os próximos anos da Comissão.

A Declaração reafirma a importância da manutenção da moratória à caça comercial de baleias e obriga a CIB, que ora inicia reformas em sua governança, a garantir financiamento adequado para atividades de conservação e uso não letal e não extrativo de cetáceos, como o turismo de avistamento de baleias ("whale watching").

O texto da Declaração também faz referência ao Plano de Ação para Proteção e Conservação das Baleias do Atlântico Sul, proposto pelo Brasil e aprovado por unanimidade em 2017, durante a 12.^a Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres (CMS), e exorta os países da região a cooperar com vistas à sua implementação.

A proposta brasileira de criação do Santuário de Baleias do Atlântico Sul, co-patrocinada por Argentina, Uruguai, África do Sul e Gabão, recebeu o apoio da ampla maioria (60%) dos membros da CIB. Mais uma vez majoritária, a iniciativa não alcançou os 3/4 de votos favoráveis necessários à sua aprovação e continuará na pauta da Comissão.

CD219699112900*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSL/RS

Outro projeto de resolução do Brasil, sobre combate a "redes-fantasmas" (equipamentos de pesca abandonados no mar que trazem risco a baleias e golfinhos), foi aprovado por consenso. O País passou, ainda, a exercer a vice-presidência do Comitê Científico da organização.

A reunião também marcou a aprovação de novas quotas de caça aborigene de cetáceos para fins de subsistência, além de mudanças no seu processo de renovação.

Em aprovação as considerações apresentadas, entendemos que a instituição do Dia Nacional de Combate à Caça de Baleias, promoverá a conscientização e entendimento nacional sobre a necessidade de preservação e manutenção do equilíbrio da fauna marinha mundial.

Pedimos, por todo o exposto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2021.



NEREU CRISPIM
Deputado Federal PSL/RS

**Deputado Federal NEREU CRISPIM
PSL/RS**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nereu Crispim - PSL/RS



Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 483 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5483/3483 | dep.nereucrispim@camara.leg.br
Assinado eletronicamente pelo deputado Nereu Crispim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219699112900>



* C D 2 1 9 6 9 9 1 1 2 9 0 0 *